

O chão da liberdade: as trajetórias da preta Faustina e do pardo Anacleto pela fronteira rio-grandense no contexto do processo abolicionista uruguaio (1842-1862)*

Jônatas Marques Caratti**

Resumo: Esta apresentação tem por objetivo mostrar os resultados obtidos até o momento de nossa pesquisa de mestrado. Nos propomos a estudar as experiências de escravos e libertos em regiões de fronteira entre a província de São Pedro do Rio Grande do Sul e da República Oriental do Uruguai, durante as décadas de 1840 e 1860. Este período foi marcado pelas leis abolicionistas uruguaias (1842 e 1846), que impactaram as formas de escravidão e liberdade no lado brasileiro. A partir das vivências da preta Faustina e do pardo Anacleto, iremos aprofundar essa temática buscando compreender como os escravos planejavam suas fugas para o Uruguai, como viviam em estâncias uruguaias e as estratégias senhoriais tanto para impedir a fuga como para resgatar os cativos quando fugiam. Faustina e Anacleto também foram vítimas de um tráfico ilegal terrestre pela fronteira, foram vendidos diversas vezes com fim de lucro dos traficantes mas também com fim de despistamento jurídico, já que ambos eram livres. A primeira por ter nascido no Uruguai (mas era filha de uma escrava fugida rio-grandense) e o segundo por ter trabalhado dois anos na República Oriental do Uruguai cuidando de ovelhas numa estância de seu senhor moço. A principal fonte primária são os processos-crimes, mas se juntam a ele as escrituras públicas de compra e venda de escravos, as cartas de alforrias e uma relação de escravos fugidos. Todos subsidiados no Arquivo Público do Estado do Rio Grande do Sul.

Palavras-Chave: Escravidão; Fronteira; Trajetórias; Leis abolicionistas uruguaias.

Introdução

Em Pelotas, no primeiro dia do mês de abril de 1854, chegou ao conhecimento do delegado Ouvidio Fernando Trigo de Loureiro que mais uma “cidadã oriental” havia sido vítima de tráfico e escravização ilegal. Se tratava de Faustina, preta de 12 anos de idade, que segundo testemunhas havia vindo de Jaguarão, vendida como escrava por Manoel Marques Noronha. Outros informaram que a mesma fora também escrava de Henrique Rockmann, um ferreiro que habitava nas imediações de Santa Bárbara, do outro lado de Pelotas. Em apenas dois anos, Faustina havia passado pelas mãos de pelo menos quatro proprietários. Como explicar tal fato? Mas não era a primeira vez que o delegado de polícia, Ouvidio Fernando Trigo de Loureiro, ouvia sobre esses casos. O próprio presidente da Província alertava e pedia mais atenção das autoridades.¹

Alguns anos depois, na cidade de Rio Grande, mais especificamente aos vinte e cinco

* Os principais pontos deste texto foram apresentados em minha qualificação de mestrado, dia 16 de Junho de 2009, com a presença da Prof^a Dr^a Regina Céli Lima Xavier (UFRGS) e da Prof^a Dr^a Eliane Fleck (UNISINOS).

* *Mestrando em História do Programa de Pós-Graduação da UNISINOS. Orientador: Prof. Dr. Paulo Roberto Staudt Moreira. Bolsista Cnpq.

1 APERS, Pelotas, Cartório Júri, Processo-Crime, nº 442, Maço: 10A. Caixa 006.0309.

dias de janeiro de 1862, o delegado de polícia Henrique Bernardino Marques Canário recebeu o charqueador Miguel Mathias Velho com a seguinte reclamação:

que possuindo o crioulo Gregório por compra feita em leilão de José Maria Perry de Carvalho [...] tendo chegado a sua charqueada uma tropa conduzida por Pedro da Silva, este e seus peões vendo o crioulo lhe disseram que o mesmo era [Anacleto] escravo de Antônio Escouto, da Encruzilhada, e que o tinham furtado do Estado Oriental a dois anos”.

Miguel Mathias Velho com certeza ficou abalado depois das informações dos tropeiros. Ainda mais por ter comprado Anacleto com o nome de 'Gregório'. E, afinal de contas, o escravo que lhe havia custado a alta soma de 1:125\$ (um conto e cento e vinte e cinco mil réis), um importante investimento braçal para sua charqueada, poderia escapar de sua posse, por ser de condição livre. Por isso foi imediatamente se queixar na delegacia da cidade, e posteriormente entregou seu escravo em Juízo até tirar essa história a limpo.²

Os dois casos mostrados acima foram encontrados entre os maços do Cartório Júri de Pelotas e Rio Grande quando trabalhávamos no Arquivo Público do Estado do Rio Grande do Sul, no projeto 'Documentos da Escravidão'. Naquela época esses documentos nos chamaram atenção pelas histórias que continham, as aventuras e o enredo quase cinematográfico. Mas para além de histórias interessantes, percebemos que estes dois casos revelavam mais do que a luta pela liberdade de dois indivíduos que foram reescravizados: eles traziam a tona diversas questões políticas, econômicas e sociais entre o Uruguai e o Brasil. Hoje eles constituem nossa proposta de dissertação de mestrado. O que queremos é investigar e perscrutar a vida desses dois personagens, com a justificativa que suas experiências pela fronteira rio-grandense são relevantes para compreender de forma mais aprofundada as vivências de escravos e libertos no contexto das leis abolicionistas uruguaias. (1842 e 1846)

Início da pesquisa

Quando entramos no mestrado em História da Universidade do Vale do Rio do Sinos (UNISINOS) em 2008, pensávamos em trabalhar com experiências de negros orientais livres no tráfico terrestre pela fronteira, contando com a hipótese que após a Lei Eusébio de Queiroz em 1850, a necessidade de braços cativos para as charqueadas e estâncias rio-grandenses levasse a existência de um tráfico de nova espécie. Este tráfico se caracterizaria pelo rapto e sequestro de negros recém libertos pela lei de 14 de Dezembro de 1842, e sua introdução e venda na província de São Pedro do Rio Grande do Sul. Até que se provasse o contrário, os

2 APERS, Rio Grande, Cartório Júri, Processo-Crime, nº 160, Maço: 67. Cx: 425. Estante = 131.

negros traficados passariam por escravos, e assim encontramos em diversos documentos. Temos notícias de negros orientais livres que foram enviados para o Vale da Paraíba (Rio de Janeiro) para trabalhar nas grandes fazendas de café.

Havíamos selecionado cerca de trinta processos criminais que revelavam o funcionamento desse tráfico de negros orientais livres pela fronteira. Mas uma coisa nos incomodava: já não sentíamos mais vontade de apenas “extrair” frases dos documentos, ou de selecionar histórias que somente fossem ao encontro do que procurávamos. Sentíamos a necessidade de acompanhar um processo do início ao fim, e perceber o desenrolar dos acontecimentos mais de perto. Jacques Revel nos influenciou nessa proposta. Segundo Revel, “a abordagem micro-histórica deve permitir o enriquecimento da análise social, torná-la mais complexa, pois leva em conta aspectos diferentes, inesperados, multiplicados da experiência coletiva.”³

Gostamos particularmente da expressão “inesperados” que Jacques Revel coloca com importância para a análise social. Isso vai ao encontro do que é chamado pelos micro-historiadores de “experimental”. Ou seja, é durante a pesquisa que o objeto vai recebendo diversas metodologias que permitem observá-lo de forma diversificada. Portanto, essas duas expressões se tornaram fundamentais para repensarmos nosso projeto. Queríamos, ao mesmo tempo, tratar de questões “inesperadas” e também analisá-las de forma “experimental”.

Mas outra coisa nos incomodava – aliás, ao nosso ver, o desconforto e a incerteza fazem parte da trajetória da pesquisa. O deslumbre pela micro-história foi passando quando percebemos que cada historiador – Carlo Ginzburg, Giovanni Levi etc - fazia dessa “metodologia” apenas uma alavanca para sua pesquisa. Ou seja, a micro-história nunca quis ser uma escola, ela apenas sugeriu conceitos e estratégias de trabalho que pudessem facilitar os historiadores na dura jornada de investigar o passado. O que une os micro-historiadores é o olhar detalhista e metódico, o seu tratamento “qualitativo” sobre as fontes, a imprevisibilidade, a redução de escala. Fora isso, cada um seguiu o seu caminho: Ginzburg analisou as idéias e pensamentos de um moleiro em Friuli no século XVI; Levi investigou a trajetória de Giovani Chiesa, para entender questões mais amplas, como a compra e venda de terras, as redes familiares, a importância que um nome (ou sobrenome) poderia ter.

Foi então que nos vimos num abismo. Nossos “famosos professores” nos deixaram a vontade para seguirmos o caminho que quiséssemos. Apenas sabíamos que era necessário “experimentalizar” metodologias e ver o que ocorria. Lembramos daquele desejo inicial: a

3 REVEL, 2000, p. 18.

necessidade de acompanhar um processo do início ao fim. Essa velha idéia foi ao encontro de uma mais recente: fazer uma análise comparativa de dois casos que aparentemente se mostrassem “semelhantes”, mas que guardassem, quase secretamente, “diferenças”. Antes que me chamem de lunático, deixem-me explicar: havia um processo no Arquivo Público do Estado do Rio Grande do Sul que tinha a estrutura judicial muito semelhante ao processo de Faustina. Os réus também foram julgados e condenados pelo artigo 179 do Código Criminal de 1830. As proximidades entre um e outro eram incríveis.

No entanto, ao passarmos da capa do processo, percebemos que o caso havia sido erroneamente interpretado. Talvez as autoridades judiciais da época não soubessem como lidar com aquela situação. Nem houvesse na constituição brasileira, nas Ordenações Filipinas, ou mesmo no próprio Código Criminal de 1830, alguma referência para tal crime. Foi aí que o *insight* ocorreu. A vítima desse processo, o pardo Anacleto, passou alguns anos no Uruguai a serviço do senhor Antônio de Souza Escouto. Mas de lá acabou vítima de um roubo seguido de tráfico ilegal pela fronteira. Nos interrogatórios Anacleto dizia que “foi para o Estado Oriental como escravo”, isso 1860, anos depois da lei de 14 de Dezembro de 1842, que libertou todos os cativos do Uruguai da escravidão.

O que ocorreu é que para a Justiça Anacleto tornára-se liberto quando pisou em solo livre, ou seja, no Uruguai. Mas ao mesmo tempo, ele havia sido comprado por muitos negociantes no Brasil, que o encaravam como escravo. Até ele, o próprio Anacleto, se dizia escravo. No caso de Faustina haviam algumas diferenças: a mesma nasceu no Uruguai, inclusive fora batizada em Melo, em 1847, como “cidadã oriental”. Por isso para o caso de Faustina, os réus realmente estavam incluídos no crime de “redução de pessoa livre à escravidão”, nome dado ao artigo 179 do Código Criminal da época. Mas Anacleto havia nascido em Encruzilhada, vila próxima a Rio Pardo, em solo brasileiro.

Essa “confusão” sobre a real condição de Faustina e Anacleto, se eram livres ou se eram escravos, foi a motivação da abertura dos processos em que eram vítimas, e também a nossa motivação para entender as experiências de escravos rio-grandenses na fronteira com o Uruguai. Aí já não tínhamos mais dúvidas. Queríamos analisar as trajetórias da preta Faustina e do pardo Anacleto de forma comparativa, atentando para as diversas vivências de escravidão e liberdade, que cada caso poderia revelar. E essa reviravolta no nosso projeto de mestrado é que queremos compartilhar nesse momento.

Os primeiros resultados

No início, ao analisarmos o caso de Faustina, achávamos que ela havia sido vítima de

um tráfico ilegal pela fronteira. Aliás, tudo indicava para isso. Todos os processos que encontrávamos tinham essa característica comum: as vítimas haviam sido comercializadas como escravas muitas vezes, e seu preço alterado (para mais) de forma espantosa. Mas no caso de Faustina, alguma coisa não fechava. Até que tivemos acesso a um registro de compra e venda de escravos onde Manoel Marques Noronha, capitão do mato que apreendeu Faustina, a comprava de Maria Duarte Nobre. Nesse documento Faustina aparecia como filha de Joaquina Maria, escrava da mesma vendedora. Assim, descobrimos que após o Tratado de 1851, os senhores rio-grandenses tinham autorização, tanto do governo uruguaio, como do presidente da Província, para procurarem seus escravos fugidos. E Maria Nobre fez isso mesmo. Pagou um capitão do mato para encontrar sua escrava Joaquina Maria, africana da Costa, que havia fugido muitos anos antes. Não foi a sua surpresa quando Noronha trouxe a Maria Nobre uma “cria” de sua escrava, sinais que revelavam que Joaquina Maria não perdeu tempo, e desde sua fuga de Jaguarão, pode casar na Igreja, ter uma filha, enfim, constituir uma família.

O que inicialmente indicava uma rota de tráfico ilegal terrestre pela fronteira, acabou revelando a busca de escravos por proprietários rio-grandenses no Uruguai. Esse “primeiro resultado”, obtido, em partes, pelas contribuições da micro-história, nos permitiu avançar a pesquisa.⁴

Uma outra questão chamava nossa atenção. Tanto Faustina como Anacleto haviam sido vendidos como escravos em Jaguarão, vila na fronteira-sul da província do Rio Grande. Jaguarão havia sido primeiramente chamada de Guarda do Cerrito, por defender os interesses lusos da região. Posteriormente, nos primeiros anos do século XIX, a vila começou a ser povoada por militares, negociantes e charqueadores, tendo sua primeira distribuição de terras efetiva em 1814. Nossa hipótese é que com a abolição da escravatura no Uruguai em 1842, em Montevideu, e em 1846, em Cerrito, fronteira com Brasil, os jaguarenses não mais comprariam escravos. Não só pelo medo de comprar libertos como escravos, mas também pelo incentivo que estes cativos tinham de obter a liberdade em solo uruguaio.

No entanto, encontramos cerca de 464 transações comerciais de escravos em Jaguarão, sendo que mais de 90% do total foi realizado nas décadas de 1860 e 1870. Além disso, a estrutura de posse escrava em Jaguarão era muito semelhante a de Rio Grande (Scherer, 2008) e Cruz Alta (Araújo, 2009), mostrando que a presença cativa na região predominou até fins da década de 1880, com a abolição da escravatura no Brasil. Para nós, esse dado, bem contrário a

4 CARATTI, 2007, p. 119-127.

nossa hipótese inicial, vai ao encontro daquilo que Alex Borucki, Natália Stalla e Karla Chagas, denominam como “proceso de abolición”. Ou seja, diferente do Brasil que libertou os escravos em 1888 de maneira definitiva, o Uruguai passou por um processo de abolição da escravatura que iniciou em 1825, com a Lei do Ventre-Livre, e só terminou em 1862, com a proibição de contratos de “peonagem”.⁵

Sobre as fugas de escravos rio-grandenses para o Uruguai, também temos alguns resultados a compartilhar. A dissertação de mestrado de Silmei Sant’Ana Petiz, procurou investigar as fugas de escravos para o além-fronteira, no período de 1815 a 1851. Entre as várias contribuições do autor, está a conclusão que muitos escravos foram motivados a fugir por serem, ou seduzidos para incorporar as fileiras de guerra de Frutuoso Rivera, ou para fugir em busca da liberdade. Petiz finalizou sua pesquisa em 1851, momento onde foi realizado um Tratado de Devolução de Escravos Fugidos, onde o governo uruguaio reconheceria e devolveria os escravos que procuraram abrigo em terras orientais.

No próprio processo onde Faustina foi vítima de reescravização, o réu Manoel Marques Noronha, para escapular da cadeia, apresentou ao delegado de Pelotas um documento que poderia tirar sua culpa no crime em que era denunciado: uma lista com cerca de 270 escravos que haviam fugido do Rio Grande do Sul para o Uruguai. A partir desse documento podemos tirar algumas conclusões: que era interesse de muitos senhores rio-grandenses a busca por seus cativos fugidos, coisa um pouco diferente do que sabíamos até agora, pois se imaginava que os senhores não iriam querer investir na apreensão de seus escravos, principalmente porque achavam que nunca mais os teriam de volta.

Outro resultado que encontramos, foi a participação de militares como “capitães do mato”, ou ainda, como se citava no documentos, “agarradores de negros fugidos”. Assim, muitos militares aposentados, como o caso de Manoel Marques Noronha (que na época do processo, contava 55 anos), acabavam sendo contratados para este serviço, principalmente pela experiências nas guerras e por conhecerem muito bem a fronteira. Também encontramos a presença de escravos fugidos naturais da Bahia e Pernambuco, entre os crioulos, e uma importante participação de Benguelas e Minas, entre os africanos.

E para finalizar, reiteramos que no Tratado de Devolução de Escravos de 1851, foi reconhecido pelo governo uruguaio somente os escravos que fugissem após 4 de Setembro de 1851, ou seja, após o Tratado. No entanto, acreditamos que isso não foi cumprido à risca, pois a maior parte de escravos que haviam deixado seus senhores no Rio Grande do Sul, haviam

5 CARATTI, 2008, p. 1-15.

fugido muito antes de 1851. Apenas para constar, informamos que dos 266 escravos listados por Manoel Marques Noronha, 44 já haviam sido localizados e devolvidos aos seus senhores até o ano de 1854.⁶

A estrutura da dissertação

Quando nos demos por conta que já tínhamos exatamente os casos que queríamos trabalhar, percebemos que era hora de escolhermos as questões que seriam trabalhadas em cada caso. Tínhamos a preocupação de não apenas narrar e contar as histórias de Faustina e Anacleto, mas de poder analisá-las, tanto a documentação, como a bibliografia específica. Foi então que dividimos a dissertação em quatro partes.

No primeiro capítulo, “*O começo de tudo: os primeiros anos da preta Faustina e do pardo Anacleto*”, pensamos em dar uma espécie de contexto pessoal dos dois protagonistas. A princípio, isso pode parecer até ingenuo e sem muito significado, mas ao longo da pesquisa percebemos que o momento inicial de suas vidas será marcante e determinante nas possibilidades e alternativas de liberdade que ambos vão adquirir no final de ambos processos.

Terá relevo neste capítulo a chegada de Joaquina Maria, mãe de Faustina, da Costa da África (1.1). A entrada como cativa pelos portos da Bahia ou Rio de Janeiro. Também a sua comercialização de Rio Grande até Jaguarão, onde será comprada por Maria Duarte Nobre. Deixaremos por um pouco de tempo, a história de Joaquina Maria, e no segundo ponto (1.2) nos atentaremos as primeiras experiências de Anacleto na fazenda de Antônio de Souza Escuto, em Encruzilhada. Nesse momento, pensamos em tratar de questões de batismo e apadrinhamento, já que no processo esse registro foi anexado como prova de sua naturalidade brasileira. O fato de Anacleto possuir padrinhos escravos, do plantel de José Nascentes, irá permitir uma espécie de guarda, por parte dos padrinhos, ao mesmo tempo que ajuda a se familiarizar com a vida com gado e demais trabalhos que desenvolveria na estância.

No terceiro ponto (1.3), voltamos ao caso de Joaquina Maria e focamos nas suas múltiplas motivações para a fuga. Em Jaguarão, o padrão de alforrias pagas encontradas, foi relacionada principalmente ao parentesco africano, que traria elementos urbanos (Mina) que facilitaria o acesso as cartas de liberdade pagas. No entanto, Joaquina Maria deveria ter outros motivos que hoje não sabemos. Exploramos muitas possibilidades, entre elas, uma indiferença com sua senhora, um desacerto acerca do valor que deveria ser pago pela alforria, ou até

6 CARATTI, 2009, p. 1-15.

mesmo a gravidez de Joaquina Maria, que daria um sentido maior a fuga: um futuro melhor para sua filha.

No quarto ponto (1.4), voltamos a história de Anacleto, e o encontramos preparado para ser enviado para o Uruguai, para trabalhar como escravo “campeiro” para o filho do senhor Antônio Escouto, chamado Ismael. É lá que Anacleto trabalhará por dois anos, e também será ali que será roubado e posteriormente vendido no tráfico intra-provincial. Nesse momento, fechando este primeiro capítulo, deixamos as histórias de Faustina e Anacleto em suspenso: uma espécie de mistério no ar. Afinal, Faustina será apreendida, no ano de 1852, em sua casa por quatro homens armados de espadas e lanças, e Anacleto será levado por dois indivíduos a cavalo (um pardo e um índio) do campo em que cuidava de algumas ovelhas.

No segundo capítulo, *'Sobre um tempo de incertezas – histórias entrecruzadas pela fronteira rio-grandense'* se explorará de forma mais sistemática as motivações para a apreensão de Faustina e o roubo de Anacleto. Será priorizado, como em toda dissertação, a comparação de suas histórias. No caso de Faustina, como já foi dito anteriormente, o capitão do mato, Manoel Marques Noronha, foi ao rancho onde morava a africana Joaquina Maria, em busca da escrava fugida, de acordo com o Tratado de Devolução de Escravos de 1851. Já Anacleto parece ter sido roubado para ser vendido no tráfico intra-provincial. A conjuntura dos altos preços no mercado pode ser uma explicação que leve a essa hipótese diferenciada no seu caso.

No terceiro capítulo, *'Negócios na Fronteira-Sul'*, pretendemos analisar as relações de compra e venda de escravos, entre Jaguarão, Pelotas e Rio Grande. Existe uma hipótese que a Lagoa Mirim teria sido usada para transportar e vender escravos. Até os dias de hoje, em Jaguarão, há uma praça, cercada de correntes, que os moradores acreditam ser o local onde se leiloavam escravos. Portanto, nessa parte da dissertação, direcionaremos a análise para escrituras de compra e venda de escravos, procurações bastante, e também alguns processos criminais.

No quarto e último capítulo, *'Liberdades Conquistadas'* voltamos ao início da história, narrada também nesse texto, onde chegam aos delegados de Pelotas e Rio Grande, informações a respeito de dois casos de escravização ilegal: são os nossos protagonistas, a preta Faustina e o pardo Anacleto. Terá total relevo nessa parte a conquista da liberdade por ambos. Ou seja, como foram representados pelos curadores, que argumentos estes usaram para sua libertação, e por fim, como se libertaram, se por alforria, ação de liberdade, ou até mesmo apenas a descrição do processo como legitimador de suas liberdades.

Palavras finais

Nosso objetivo com esse texto, foi apresentar de forma bem ampla com está nossa dissertação de mestrado em andamento. É claro que muitas questões, principalmente conceituais, possam ter ficado de fora. Não que não tenhamos nos preocupado com isso, mas mais pela proposta desse artigo, de colocar de forma geral os aspectos principais de nossa pesquisa.

Referências bibliográficas

- BORUCKI, Alex; CHAGAS, Karla e STALLA, Natalia. *Esclavitud y trabajo: un estudio sobre los afrodescendientes en la frontera uruguaya (1835-1855)*. Montevideo: Pulmón Ediciones, 2004.
- CARATTI, Jônatas Marques. Apreensão, venda e extradição: experiências de uma crioula oriental em terras sul-rio-grandenses (1842-1854) *V Mostra de Pesquisa do Arquivo Público do Rio Grande do Sul*. Porto Alegre: CORAG, 2007. (pg 119-127)
- CARATTI, J. M. . Comprando e vendendo escravos fronteira: uma possibilidade de análise a partir de escrituras públicas de compra e venda (Jaguarão, 1860-1880). In: IX Encontro Estadual de História, ANPUH-RS: Vestígios do Passado, 2008, Porto Alegre. Anais do IX Encontro Estadual de História, ANPUH-RS: Vestígios do Passado. Porto Alegre : ANPUH-RS, 2008.
- CARATTI, J. M. . Em busca da posse cativa: o tratado de devolução de escravos entre a República Oriental do Uruguai e o Império brasileiro a partir de uma relação nominal de escravos fugidos da província de São Pedro do Rio Grande do Sul (1851). In: IV Encontro Escravidão e Liberdade no Brasil Meridional, 2009, Curitiba. 4º Encontro Escravidão e Liberdade no Brasil Meridional. Curitiba : Apicuri, 2009. v. 1. p. 1-15.
- CHAGAS, Karla e STALLA, Natalia. “Senhores e Escravos nas Fronteiras do Território Rio-Platense (1835-1862).” In: 3º Encontro Escravidão e Liberdade no Brasil Meridional, 2007. CD-ROM.
- GRINBERG, Keila. *A Fronteira da Escravidão: a noção de “solo livre” na margem sul do império brasileiro*. In: III Encontro Escravidão e Liberdade no Brasil Meridional. Florianópolis, 2007. (CD-ROM)
- LIMA, Rafael Peter de. Violência na Fronteira: o seqüestro de negros do Estado Oriental (séc. XIX). In: ROCHA, Márcia (org.) IV Mostra de pesquisa do Arquivo Público do Estado do Rio Grande do Sul. Anais: produzindo história a partir de fontes primárias. Porto Alegre: CORAG, 2006
- LIMA, Rafael Peter de. O poder do sistema escravista e as redes de tráfico terrestre na fronteira do Brasil Meridional (meados do século XIX). Anais do XXIV Simpósio Nacional de História. Unisinos, São Leopoldo, 2007. CD-ROM
- REVEL, Jacques. A história ao rés-do-chão. In: LEVI, Giovanni. A Herança Imaterial: trajetória de um exorcista no Piemonte do século XVI. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2000.
- ZABIELA, Eliane. *A presença brasileira no Uruguai e os tratados de 1851 de comércio e navegação, de extradição e de limites*. Porto Alegre: PPGH Universidade Federal do Rio Grande do Sul, 2002. Dissertação (Mestrado em História)
- ZUBARAN, Maria Angélica. Escravidão e liberdade nas fronteiras do Rio Grande do Sul (1860-1880): o caso da Lei de 1831. *Estudos Ibero-Americanos*. PUCRS, v. XXXII, nº. 2, p.119-132, 2006.